



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Decreta luto oficial nas repartições Públicas do Município de Derrubadas.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Derrubadas, por três (03) dias, a contar de 04 de março de 2020, em virtude do falecimento de **JURACI INÊS FERREIRA**, Conselheira Tutelar deste município, ocorrido no dia 03 de março de 2020, no Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS.

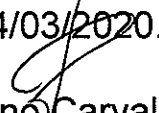
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se,
Aos 04/03/2020.


Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.